

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0043605-07

MATRÍCULA	43.605	Livro L 2-EO FI 105	Data 13/03/2007
		Folhas	Oficial Titular

Imóvel
Cadastro Nº 006/33883/61/92/0889/000/000-75 (IPTU/PMB);

Terreno edificado com uma casa residencial situada na Passagem Cristo Rei nº 165, com entrada pela Avenida Dr Freitas, bairro da Sacramento, nesta cidade, antes constituído pelo lote nº 11 da Quadra 91, parte destacada de maior porção, integrante do Loteamento denominado "**PROJETO SACRAMENTA**"; medindo o terreno, que é foreiro à União Federal, 5,20m de frente por 37,40m de fundos; com uma área total de 194,48m²; confinando pelo lado direito com o lote nº 06 e pelo lado esquerdo com o lote nº 18; e a casa constituída de pátio, sala, 01 dormitório, cozinha e banheiro social, com uma área total construída de 67,20m².

PROPRIETÁRIA: MARGARIDA MARIA PINTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 1300531-SSP/PA e do CIC nº 056.583.572-68, residente e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: O terreno desta matrícula foi adquirido pela referida proprietária por compra feita ao BNH, consoante contrato particular de 12/12/1984 então registrado no 2º SRI desta Capital, no Lº 2-DX fls 440 sob o nº R.01.440 em 10/02/1987, e a averbação da construção averbada sob o nº Av.02.440 em 05.12.2005; sendo que, o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula passou a pertencer à circunscrição deste 1º Ofício de Imóveis, em conformidade com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Tribunal Pleno), tomada em 27.12.1995, e Resolução nº 02/96-GP, publicada no Diário da Justiça, em Edição de 07.02.1996.

ÔNUS: NADA CONSTA. Protocolo Definitivo nº 62.021 em 13/03/2007. Eu *[Assinatura]* Escrevente Autorizado, registrei e subscrevo e Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-1/43605-EM 13/03/2007 - Protocolo Definitivo nº 62.021 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Instrumento Particular datado de 30/01/2007, com caráter de escritura pública lavrado na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21/08/1964, digitalizado neste 1º SRI, para todos os fins de direito, a proprietária MARGARIDA MARIA PINTO, acima qualificada, e com a necessária licença da União Federal (CAT-Certidão Autorizativa de Transferência nº 007/2007 RIP nº 0427.0040364-22 datada de 06/03/2007), vendeu o imóvel desta matrícula, aos compradores adquirentes: **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LEAL CAMPOS**, trabalhador agroindústria, nascido em 20/01/1968, portador da CI nº 1337560-SSP/PA e do CPF nº 167.274.012-68; e **ROSA MARIA MONTEIRO MENDES**, comerciante, nascida em 10/05/1972, portadora da CI nº 3674947-SSP/PA e do CPF nº 640.026.242-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na cidade de Ananindeua/PA; pelo preço de **R\$-40.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$=220,36 pagos com recursos próprios, R\$=7.779,64 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, e o restante de R\$=32.000,00 pagos mediante financiamento concedido pela CEF a seguir registrado. Foi apresentado neste 1º SRI o comprovante de pagamento do ITBI devido a SEFIN/PMB no valor de R\$-40.000,30 (base de cálculo) conforme DAM nº 437.25584/07 com o recibo de autenticação mecânica da CEF. Eu *[Assinatura]* Escrevente Autorizado, registrei e subscrevo e Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-2/43605-EM 13/03/2007 - Protocolo Definitivo nº 62.021 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Ainda pelo mesmo contrato particular de 30/01/2007 acima registrado, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LEAL CAMPOS** e **ROSA MARIA MONTEIRO MENDES**, acima qualificados, como DEVEDORES FIDUCIANTES, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, com sede em Brasília/DF, e Filial nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos fiduciários para a aquisição deste imóvel, no valor de R\$-32.000,00, a serem pagos no prazo de 240 meses em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 28/02/2007; à taxa anual de juros de 6,0000% (nominal) e 6,1680% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LEAL CAMPOS** e **ROSA MARIA MONTEIRO MENDES** possuidores direto, e a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF** possuidora indireta; que para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei nº 9514, foi indicado o valor de R\$-40.062,95; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para todos os fins e efeitos de direito. Eu *[Assinatura]*

- Continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Carimbo: CANTO RIO "CLEOMAR MONTEIRO"
Carimbo: Comarca de Belém - Pará
Carimbo: 1º Ofício de Imóveis
Carimbo: Oficial Titular

Código de segurança: 817b-6880-60fa-6cab-1345-4375-0469-305c

Emitida por Jefferson Silva

Em 22/11/2024 às 11:23

Valor da Certidão R\$ 63,05

Protocolo: 282.669

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Bel CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

CARTÓRIO "CLETO MOURA"
Comarca de Belém - Pará

[Assinatura]
Oficial Titular

Escrevente Autorizado, registrei e subscrevo e Eu Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-3/43605 - Em 30/08/2011 - Protocolo nº 86.119, de 23/08/2011 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedeu-se esta averbação para constar que, pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 10/09/2009, digitalizado neste 1º Ofício de Imóveis para todos os fins de direito, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, devidamente representada por sua procuradora Rosana Carneiro Reis, conforme procuração lavrada no Lº 2720, fls. 052 do 2º Ofício de Notas e Protesto da cidade de Brasília/DF, em virtude do pagamento integral do financiamento concedido aos devedores, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada nesta matrícula sob nº **R-2/43605**, em 13/03/2007, ficando extinta a propriedade fiduciária, e consequentemente voltando o imóvel a pertencer a **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LEAL CAMPOS** e **ROSA MARIA MONTEIRO MENDES**, já qualificados. Selo de segurança: F.2115.001136599. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-4/43605 - Em 25/03/2014 - Protocolo nº 106.449, de 21/03/2014 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 8.444.0545511-0, datado de 05/03/2014, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, os condôminos proprietários **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO LEAL CAMPOS** e **ROSA MARIA MONTEIRO MENDES**, já qualificados, com a necessária licença da União Federal, venderam o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: **MELQUESEDEK SILVA**, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 05558928490-DETRAN/PA e do CPF nº 814.067.202-59, e sua mulher, **LIVIA VANESSA DE SOUZA AMARAL**, inspetora de caixa, portadora da CI nº 3.212.090-PC/PA (4ª via) e do CPF nº 753.716.422-34, ambos brasileiros, casados desde 15/02/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Psg. São Pedro nº 2, VI D. Maria, bairro Sacramento, pelo preço de **R\$125.000,00**, pago da seguinte forma: R\$2.838,81, com recursos próprios; R\$9.661,19 com recursos do saldo da conta vinculada ao FGTS, e o restante de R\$112.500,00 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram digitalizados neste 1º SRI, dentre outros, os seguintes comprovantes: 1) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB, no valor de R\$=1.278,38, conforme DAM nº 43.7.802501-8, autenticado mecanicamente; 2) Certidão Autorizativa para Transferência-CAT nº 001891309-11, RIP nº 0427.0040364-22 datada de 17/03/2014, e **DARE** de Laudêmio com o Código da Receita nº 2081 no valor de R\$=6.250,00, autenticado mecanicamente. Selo de segurança: H 2740.1.001675261. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-5/43605 - Em 25/03/2014 - Protocolo nº 106.449, de 21/03/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular, registrado sob o ato R-4/43605, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários já nomeados e qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Raimundo Bento Belém Brandão Filho, conforme procuração lavrada às fls.098 do Lº 2857 do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$112.500,00**, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, à taxa anual de juros de 6,6600% (nominal) e 6,8671% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciários se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$129.886,00, e prazo de carência para expedição de intimação previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 60 dias, conforme Cláusula 28ª do contrato; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: H 2740.1.001675262. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/43.605 - Em 17/11/2022 - Protocolo nº 167.101, de 18/10/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Instrumento Particular, datado de 17/10/2022, digitalizado neste SRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs **R-4/43.605** e **R-5/43.605**, em 25/03/2014, após a regular intimação dos devedores **MELQUESEDEK SILVA** e sua mulher **LIVIA VANESSA DE SOUZA AMARAL**, já qualificados, sem que estes tenham purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **162.122**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 30 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e §2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI, juntamente com os demais documentos, o

Continua na ficha 02

Fone: (091) 3283-4810 / site: www.primeirosribelem.com.br / e-mail: faleconosco@primeirosribelem.com.br

Emitida por Jefferson Silva
em 22/11/2024 às 11:29
Valor da Certidão: R\$ 63,05

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM: 065888.2.0043605-07
BELÉM - PARÁ - BRASIL		
MATRÍCULA Nº	FICHA Nº	OFICIAL TITULAR
43.605	02	h
DATA 13/03/2007		
comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$2.748,88, (base de cálculo: ITBI R\$137.443,96). Valor do emolumento e selo – total pago: R\$617,75 (R\$508,94 de emolumento, R\$92,54 de taxa/FRJ, R\$15,42 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202211.1467304-40376410000074841235026001. Eu <u>Layna Taina Rodrigues de Souza</u> Layna Taina Rodrigues de Souza, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé. AV-7/43.605 - Em 19/11/2024 - Protocolo nº 184.475, de 23/10/2024 - CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA (CAT) - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 246 da Lei nº 6.015/73, para constar a apresentação da Certidão de Autorização para Transferência, a título oneroso, sob o nº 006278984-83, onde consta o RIP nº 0427 0040364-22, sob o regime de aforamento, emitida pela Superintendência do Patrimônio da União - PA, e o respectivo pagamento de laudêmio no valor de R\$146,24, referente à transação averbada nesta matrícula sob o ato nº AV-6/43.605, conforme requerimento datado de 23/10/2024, digitalizado neste SRI juntamente com os demais documentos apresentados, para fins de direito. Valor do emolumento e selo – total pago: R\$406,56 (R\$321,45 de emolumentos, dos quais R\$58,45 de taxa/FRJ, R\$9,74 de taxa/FRC, 16,07 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202411.3469231-13296430000088968160112001. Eu <u>Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves</u> Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - <i>Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.</i> O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará). ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS Válido somente com o selo de segurança		
		Bel. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular
		MATRÍCULA Nº
		43.605
		FICHA Nº
		02

Código de segurança: 817b-6880-60fa-6cab-1345-4375-0469-305c

Emitida por Jefferson Silva

Em 22/11/2024 às 11:29

Valor da Certidão R\$ 63,05

Protocolo: 282.669



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2343817 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/11/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 71834320000074010260112001

QTD	DATA	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		59.16	8.87	1.48

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z6EH9-6FJAH-X2MBR-6DNBN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jefferson Silva Barroso (CPF 007.518.272-66)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z6EH9-6FJAH-X2MBR-6DNBN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>